

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 17 / 04 / 23

Visto

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 930 / 2023
DATA 13 / 04 / 2023
Rogério R. dos Santos
Responsável

**Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

Data 17 / 04 / 23

Visto
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2023
DE 11 ABRIL DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER COM A
REALIZAÇÃO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO/CONVÊNIO, PARA
REPASSE DE VALORES A APAE –
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a proceder o repasse no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarantã do Norte/MT (CNPJ Nº 26.511.253/0001-13), visando atender as despesas as despesas com a ampliação da cobertura para o ônibus e aquisição de materiais permanentes para a APAE.

§ 1º - Havendo sobra de quaisquer valores referente ao repasse autorizado nesta lei, deverá a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarantã do Norte/MT realizar a devolução deste montante aos cofres municipais, providenciando o recolhimento da competente guia de arrecadação.

§ 2º - O Convênio de que trata o *caput* deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que é parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - O repasse dos recursos financeiros destinados ao APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANTÃ DO NORTE/MT que dispõe esta Lei ficam inclusos nas Ações dos Programas instituídos no PPA, LDO e LOA, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

Projeto de Lei Municipal nº. 036/2023

Página 1 de 6



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Para atender as despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2022, vinculados à seguinte rubrica 04.001.12.367.0015.20074.4450 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

ARTIGO 4º - Para os orçamentos futuros, fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Deporto a inclusão no PPA, LDO e LOA.

ARTIGO 5º - A entidade beneficente do repasse de recursos de que trata esta lei deverá efetuar a prestação de contas que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos a cada quadrimestre, a contar da liberação do recurso.

Parágrafo Único - Caso haja inconsistência na prestação de contas, com a sua consequente desaprovação, os valores mal-empregados deverão ser devolvidos ao Município de Guarantã do Norte/MT, sob pena de adoção das providências cabíveis.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ANEXO I

TERMO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO E FOMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.239.019/0001-83, com sede administrativa situada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. ÉRICO STEVAN GONÇALVES**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº. 58003417 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 003.944.799-55, domiciliado no endereço supra indicado e, de outro lado, o **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. **26.511.253/0001-13**, com sede na Rua Cambuí, nº. 116, Bairro Novo Horizonte, Município de Guarantã do Norte/MT, representado por seu presidente, XXXXXX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº XXXX XXX/XX, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, domiciliado no endereço supra indicado a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT** repassará a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. **26.511.253/0001-13**, com sede na Rua Cambuí, nº. 116, Bairro Novo Horizonte, Município de Guarantã do Norte/MT, o valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarantã do Norte/MT (CNPJ Nº 26.511.253/0001-13) visando atender as despesas com a ampliação da cobertura para o ônibus e aquisição de materiais permanentes para a APAE, para dar cumprimento ao plano de trabalho apresentado nos termos da Lei Municipal nº. ____.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida, o **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANTÃ DO NORTE/MT** regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. **26.511.253/0001-13**, com sede na Rua Cambuí, nº. 116, Bairro Novo Horizonte, Município de Guarantã do Norte/MT,



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

compromete-se, através de seu representante, a atender as despesas com a ampliação da cobertura para o ônibus e aquisição de materiais permanentes para a APAE

CLÁUSULA TERCEIRA

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANTÃ DO NORTE/MT regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. **26.511.253/0001-13**, com sede na Rua Cambuí, nº. 116, Bairro Novo Horizonte, Município de Guarantã do Norte/MT, obriga-se a cumprir com a devida fidelidade os termos do presente Convênio e os da Lei que o instituiu, competindo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, a fiscalização e controle da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

O Convênio poderá ser alterado por interesse das partes e por conveniência pública, mediante termo de aditamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA

O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

As partes elegem o Foro do Município de Guarantã do Norte/MT para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Convênio.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Convênio, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Guarantã do Norte/MT, __ de __ de 2023.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

XXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
GUARANTÃ DO NORTE/MT

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 11 de abril de 2023.

MENSAGEM DO PL nº 036/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2023

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para o repasse de valores a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarantã do Norte/MT.

O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dos recursos deste projeto de lei, são oriundos de devolução realizada pela Câmara Municipal, e serão destinados para aquisição e instalação de ar condicionado, aquisição de carteiras escolares infantis.

O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dos recursos deste projeto de lei, são recursos disponibilizados pelo município, e serão destinados para ampliação da cobertura do ônibus, aquisição de ar condicionado do ônibus, câmara fria, entre outros.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



**APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANTÃ DO
NORTE/MT**

Reg. CNAS Res. Nº 154/97 -- Reg. Nac. das APAEs nº 1020
Autorização CEE/MT Ato nº 352/2021, Parecer CEB nº 307/2021
CNPJ: 26.511.253/0001-13
Rua Cambuí, nº 116. Bairro Novo Horizonte.
CEP 78.520-000 Guarantã do Norte/MT
Fone/Fax: (66) 3552-1988
E-mail: guarantadonorte@apaemt.org.br

ESCOLA ESPECIAL FONTE DEESPERANÇA



**"Onde você
encontrar estas
mãos, estenda as
suas".**

Ofício nº 002/2023

Guarantã do Norte/MT 29 de março 2023.

Exmo. Srº
Erico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT

REFERÊNCIA: Repasse Financeiro

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarantã do Norte/MT, vem respeitosamente através do presente solicitar Convenio de Repasse Financeiro, entre a Prefeitura Municipal e esta Instituição para o ano de 2023, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais). Este valor será destinado para ampliação da cobertura para o ônibus, (compra de material e mão de obra) ar condicionado do ônibus (compra do ar e instalação), 01 câmara fria de seis portas para conservar alimentos, 01 mesa de Ping Pong (tênis de mesa) oficial, 01 cama elástica completa (pula pula) 4.27 cm, 01 cama elástica completa (pula pula) 2.44 cm, 01 mesa de pebolim.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rose Autovicz Barbieri
Rose Autovicz Barbieri

Presidente da APAE de Guarantã do Norte/MT

Roseli Cristina Cavalett Sala
Roseli Cristina Cavalett Sala
Diretora Da Escola Especial Fonte de Esperança
Apae de Guarantã do Norte/MT

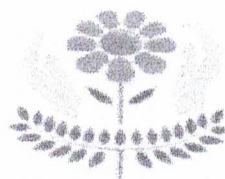
Recebemos
Em: 29/03/2023

Marcelo B. Eckhardt de Oliveira
Marcelo B. Eckhardt de Oliveira
Sec. Mun. de Governo e
Articulação Institucional
Portaria: 0001/2021



**APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANTÃ DO
NORTE/MT**

Reg. CNAS Res. Nº 154/97 -- Reg. Nac. das APAEs nº 1020
Autorização CEE/MT Ato nº 352/2021, Parecer CEB nº 307/2021
CNPJ: 26.511.253/0001-13
Rua Cambuí, nº 116. Bairro Novo Horizonte.
CEP 78.520-000 Guarantã do Norte/MT
Fone/Fax: (66) 3552-1988
E-mail: guarantadonorte@apaemt.org.br



**"Onde você
encontrar estas
mãos, estenda as
suas".**

ESCOLA ESPECIAL FONTE DE ESPERANÇA

Ofício nº 001/2023

Guarantã do Norte/MT 29 de março 2023.

Exmo. Srº
Erico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT

REFERÊNCIA: Repasse Financeiro

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarantã do Norte/MT, vem respeitosamente através do presente solicitar Convenio de Repasse Financeiro, entre a Prefeitura Municipal e esta Instituição para o ano de 2023, sobre o recurso de devolução da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), firmado em Solenidade no dia 06/02/2023. **Este valor será destinado para compra e instalação (mão de obra), de AR CONDICIONADO, COMPRA E FRETE DE JOGOS DE CARTEIRAS ESCOLARES INFANTIL.**

- 01(um) ar condicionado de 30BTUS;
- 04(quatro) ar condicionado de 12BTUS;
- 06(seis) jogos mesa e cadeira infantil;
- 01 jogo coletivo infantil de seis lugares.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

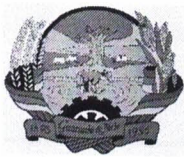
Atenciosamente,

Rose Autovicz Barbieri
Rose Autovicz Barbieri

Presidente da APAE de Guarantã do Norte/MT

Roseli Cristina Cavalett Sala
Roseli Cristina Cavalett Sala
Diretora Da Escola Especial Fonte de Esperança
Apae de Guarantã do Norte/MT

Recebemos
Em: 29.03.2023
Rosely B. Edhardt de Oliveira
Sec. Mun. de Governo e
Articulação Institucional
Portaria: 0001/2023



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	6º	Data	17 de Abril de 2023	Horas	19:30
Ordinária					
Extraordinária					

Propositura	Nº	ATA	PLC	PLM	PLL
	PLCL	PDL	Indicação	Moção	
	Outros				

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
∞			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	A
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	A
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	A
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não


Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário "AD HOC"